



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº581 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

“Concede o Título de cidadão BENEMERITO do Município de São João do Manhuaçu e contém outras providências.”

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMERITO do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor **ITAMAR JOSE DA SILVA.**

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, aos
23 de Dezembro de 2011.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal